



ADITIVO nº 010/2024

ao Contrato nº 020/2023.

Livro 01/2023, às fls. 05v.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e CPF Nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL**, situada à Rua Doutor Sardinha, nº 118, Santa Rosa, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.501.048/0001-34, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **VICENTE PAULO MACIEL FILHO**, brasileiro, casado, portador da identidade profissional nº 85.1.00888.8/D/CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 640.499.577-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no Processo Administrativo Nº 210/13048/2022, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 020/2023**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 325, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, conforme solicitação às fls. 137, Processo Administrativo nº 210/13048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 12/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá-se a este termo aditivo, o valor total de **R\$ 130.680,00** (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta reais), sendo empenhados inicialmente **R\$ 87.120,00** (oitenta e sete mil e cento e vinte reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 10.890,00** (dez mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000228/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

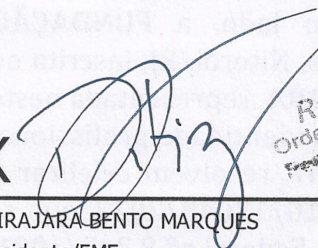
A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

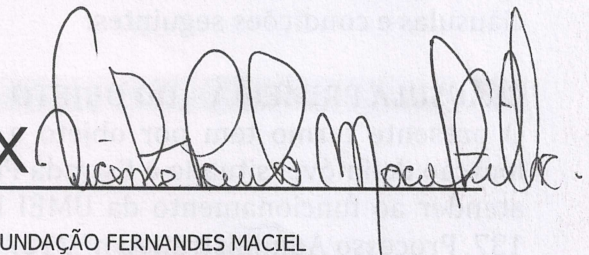
1



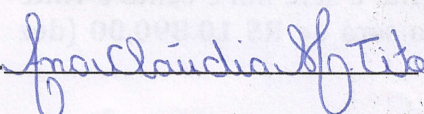
CLÁUSULA SEXTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 020/2023**, firmado entre a FME e a FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X 
Rafael Ortiz
Ordenador de Despesas
Port. FME 077 e 104/23
Act. 234.261-6
UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente/FME

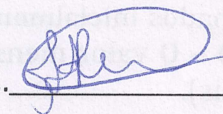
X 
FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL

Testemunhas:

1. 

CPF:

Ana Cláudia M. T. T.
RG: 26.956.697-2
CPF: 160.617.877-6

2. 

CPF:

Mariana P. Feliciano
RG: 13407035-8
CPF: 056.799.977-01

DATA: 22/03/2024



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

MODALIDADE PRETENDIDA PARA A MOSTRA DE PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES :

() Exposição de Registros Materiais () Seminário: apresentações orais

ANEXO II

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade de
Educação
ANEXO II

Verba requerida para material de consumo: R\$

Verba requerida para serviços de terceiros: R\$

MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (por item)
		Total	
		Total	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **NÃO** poderá haver despesas com contratação de pessoal, aluguel de transporte e pagamento de ingressos.
 - **NÃO** poderá haver despesas com gêneros alimentícios e de limpeza.
 - A substituição de materiais só será possível por outros da mesma natureza, desde que estejam em consonância com o projeto inscrito e aprovado.
- É necessário consultar à Diretoria de Articulação Pedagógica

- Em caso de substituição por materiais diferentes aos descritos na planilha, será necessário consultar à Diretoria de Articulação Pedagógica para devida autorização.
- O valor total requerido pela escola de acordo com a previsão orçamentária (calculada pela pre capta) não pode exceder R\$ 5.990,00.
- A ficha de inscrição e a planilha de previsão orçamentária deverão ser encaminhadas **conforme orientações do edital**.
- A Prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria do FSDE, para posterior envio à Diretoria de Articulação Pedagógica.

FUNDACÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a toda a comunidade escolar desta UE, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 26 de março de 2024, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Calendário anual das reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE para o ano de 2024 (ROL).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2024
PROCESSO: 210/13048/2022. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 010/2024 ao Contrato nº 020/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como LOCATÁRIA e, do outro lado, a FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.501.048/0001-34, como LOCADORA. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 020/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 325, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000228/2024. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024.

FUNDACÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS / SUAD Nº 086/2024

PROCESSO N° 9900045106/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à aquisição de Bateria SUREPOWER II Recarregável e Papel Termo Reativo 79.5mm para desfibriladores XSERIRES ZOLL, para o SAMU BASE.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	437.174
Integrante Técnico	Michel Angelo Gimenez Pinto	438.019
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

Art. 2º.	A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.	437.468-1
Art. 3º.	O grupo poderá ser solicitado para a execução das atividades de planejamento, acompanhamento e apoio à contratação, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.	

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação é composta por:

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARCIA DE OLIVEIRA MAIA E SILVA, Nutricionista, Matrícula n.º 432.579-1, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200013872/2022, de 07/11/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 6.934,11 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), os proventos mensais de **MARCIA DE OLIVEIRA MAIA E SILVA, Nutricionista**, Matrícula 432.579-1, Classe A, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.600,18 (Um mil, seiscentos reais e dezoito centavos)

Licença Especial – Deferida Processo 9900004153/2024 – ANA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA

Licença Especial – Deferida Processo 9900013715/2024 – FABIO BARROSO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 036/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Felipe Renan Abdias Siqueira do cargo Coordenador Administrativo.